



DELIBERAÇÃO 510/CIB/2025

Resolve que esta Deliberação regulamenta o pagamento de valor financeiro adicional para a colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE) **terapêutica** realizada em **internação com caráter de urgência**, pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Santa Catarina.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 293ª reunião ordinária de 14 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a importância da colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE) como terapêutica em casos específicos de doenças do sistema biliar e pancreático;

CONSIDERANDO que as indicações terapêuticas onde existe o maior benefício para a maioria dos pacientes ocorrem em internações que iniciam com caráter de urgência;

CONSIDERANDO que os pacientes permanecem em internações prolongadas aguardando a realização do procedimento por limitação de prestadores disponíveis que realizam esta terapêutica pelo SUS;

CONSIDERANDO que a tabela de procedimentos do estado de Santa Catarina já contempla valor financeiro complementar para a CPRE realizada em internação de caráter eletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos que justifiquem a realização da CPRE terapêutica em internação com caráter de urgência, em consonância com o fluxo da Central de Regulação de Internações Hospitalares (CERIH).

RESOLVE:

Art. 1º Esta deliberação regulamenta o pagamento de valor financeiro adicional para a colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE) **terapêutica** realizada em **internação com caráter de urgência**, pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Santa Catarina.

Art. 2º Apesar de não ser um procedimento com indicação de realização imediata, a CPRE terapêutica possui benefício no prognóstico do tratamento dos pacientes se realizada em tempo oportuno de uma internação que inicia em caráter de urgência.

§ 1º A CPRE terapêutica realizada em internação com caráter de urgência será remunerada com o complemento de valor previsto na tabela catarinense quando:

- I. previamente aprovada pelo médico regulador estadual da CERIH conforme

protocolo de acesso estabelecido pela SES com indicações técnicas subsidiadas pela Medicina Baseada em Evidências e

II. em solicitação específica antes da sua realização.

§ 2º A aprovação está condicionada a apresentação de informações clínicas e laudos de exames complementares na Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar encaminhada por meio do Sistema de Regulação (SISREG) - Plataforma CERMACROGFPOIS (C.ESTADUAL).

Art. 3º A SES/SC acompanhará se os dados autorizados no SISREG coincidem com os faturados no SISAIH01 (Sistema Gerador do Movimento das Unidades Hospitalares). Caso identificado divergência no faturamento, a AIH será devolvida ao prestador para correção.

§1º Para fins de processamento no SISAIH01 das AIHs eletivas estarão em conformidade para faturamento as que estiverem em consonância com a sua autorização.

§2º Se identificadas divergências frequentes no faturamento do prestador, a Diretoria de Auditoria do SUS - SES/SC e seu componente municipal serão notificados para instaurar processo de auditoria.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor a partir de 01/09/2025.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

SINARA
REGINA
LANDT
SIMIONI:0305
9883955

Assinado de forma
digital por SINARA
REGINA LANDT
SIMIONI:030598839
55
Dados: 2025.08.18
14:52:28 -03'00'

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S2XP406K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 18/08/2025 às 14:52:28
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 18/08/2025 às 15:33:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMTI1NTBfMTEzNTI3XzlwMjVfUzJYUDQwNks=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00112550/2025** e o código **S2XP406K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.